PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 413/2001, DE 02 DE JULHO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ADICIONAL AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), criando o Programa de Trabalho 0801.16885341.025 – 4.1.1.0.00.00 na forma que indica.

0801 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
16 – Transporte
88 – Transporte Rodoviário
534 – Estradas vicinais
1.025 – Construção da Rodovia Anauá – Beleza
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações R$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação, obedecida a tendência do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2001.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL